

LEI Nº 5.106 – DE 30 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Bosco, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. ~~Passa a denominar-se Rua **CELINA MARIA DE JESUS**, a Rua Dois/ oito no loteamento Aeroporto 2ª Etapa, no Bairro Aeroporto, nesta cidade.~~

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **CELINA MARIA DE JESUS**, a Rua 02 do loteamento Aeroporto 2ª Etapa, no Bairro Aeroporto, nesta cidade. **(Redação dada pela Lei nº 5.546, de 28 de agosto de 2009).**

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS

